



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Certidão

Nº. 2041435

CERTIFICO a requerimento do(a) Senhor(a) **VANUSA ARAUJO LEMOS**, portador(a) do CPF nº 61258792249 referente ao pesquisado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM**, em pesquisa realizada. O citado Poder Executivo Municipal - CNPJ nº 05.182.233/0001-76, de 2017 a 2023 (exercícios específicos solicitados pelo requerente), apresenta nesta Corte de Contas a seguinte situação: o **exercício financeiro de 2017** (Proc. nº 071001.2017.1.000), de responsabilidade de Francisco Nelio Aguiar da Silva, encontra-se em análise na 7ª Controladoria. Foi homologado o **TAG nº 282/2017**, conforme **Resolução nº 13.283** de 27/06/2017, publicada em 02/04/2018. O Plenário promove a rescisão do instrumento e determina a juntada dos autos a respectiva prestação de contas de 2017, verificado o cumprimento de apenas **87,10%** das obrigações pactuadas e que o não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas implica em sanção, com multa (FUMREAP) e remessa ao MPPA para as providências que entender cabíveis, conforme **Resolução nº 15.025** de 26/09/2019, publicada em 24/10/2019. O **exercício financeiro de 2018** (Proc. nº 071001.2018.1.000), de responsabilidade de Francisco Nelio Aguiar da Silva, encontra-se em análise na 7ª Controladoria. O Pleno determina a juntada do **TAG nº 282/2017-2018** à respectiva prestação de contas, pelo cumprimento de todas as obrigações pactuadas, conforme **Resolução nº 14.594** de 02/04/2019, publicada em 11/04/2019. O **exercício financeiro de 2019** (Proc. nº 071001.2019.1.000), de responsabilidade de Francisco Nelio Aguiar da Silva, encontra-se em análise na 7ª Controladoria. O **exercício financeiro de 2020** (Proc. nº 071001.2020.1.000), de responsabilidade de Francisco



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Nelio Aguiar da Silva, encontra-se em instrução na 7ª Controladoria. O **exercício financeiro de 2021** (Proc. nº 071001.2021.1.000), de responsabilidade de Francisco Nelio Aguiar da Silva, recebeu do Pleno decisão em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Santarém que sejam **aprovadas com ressalva** as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal; aplicação de multa ao FUMREAP e envio à Secretaria Geral do TCMPA, para as providências cabíveis, conforme **Resolução nº 16.439** de 30/03/2023, publicada em 25/05/2023. O **exercício financeiro de 2022** (Proc. nº 071001.2022.1.000), de responsabilidade de Francisco Nelio Aguiar da Silva, encontra-se em análise na 5ª Controladoria. O **exercício financeiro de 2023** (Proc. nº 071001.2023.1.000), de responsabilidade de Francisco Nelio Aguiar da Silva, **não apresenta atrasos** quanto à remessa de documentos e encontra-se em análise na 5ª Controladoria. Ademais, não consta registro nos Sistemas do TCMPA e nem no portal da transparência da Câmara Municipal de Santarém (<https://santarem.pa.leg.br>), acerca de julgamentos pelo Legislativo Municipal nas contas da Prefeitura Municipal de Santarém no período de 2017 a 2023. Pelo exposto, esta Certidão é descritiva e sem efeito de negativa. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de Maio de 2024.

(Assinado Virtualmente)

JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO VALIDADOR

UIV9.ERDK.5TB9.S7Q2

TCMPA